

PORTARIA GP Nº 424/2021

São Luís, dezembro de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 5957/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Acatar o relatório e conclusão da Corregedoria quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de NOVEMBRO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ALLAN TORRES BELFORT SANTOS	8
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	19
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	7
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	5
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	17
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	4
JOSÉ FELIPPE RANGEL DA SILVA	9
LEANDRO WEHDORN GANEM	5
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	4
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	14
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	19
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA	6
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	6
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	17

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	7
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	18
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	8
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	16
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

/acsm